

DECRETO N° 11857, DE 13 DE FEVEREIRO 2009

Dispõe sobre retificação do cadastro de banca localizada no Mercado Municipal, n° 3/00.466/00 constante do Decreto 11.799, de 09 de dezembro de 2008

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo n° 43.279/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cadastro da banca localizada na parte externa do Mercado Municipal de n° 3/00.0466/00 para 3/00.446/00, constante do art. 1º do Decreto n° 11.799, de 09 de dezembro de 2008, que autoriza a transferência de permissão de uso do bem municipal para o Sr. Jocimar Alex de Abreu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de fevereiro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 13 de fevereiro de 2009.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**